PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.552 de 29 de novembro de 1 976

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.110 de 29-11-1 976 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, um Crédito Adicional Especial nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.110 de 29-11-76, até a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas com pagamento de materiais adquiridos para reconstruções de pontes.

Artigo 2º - O presente crédito, obedecerá a seguinte classificação por Unidades Orçamentárias, Categorias Economicas e Funções de Governo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERV. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
16.885342.01 - Manutenção da Unidade...Cr$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de novembro de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUELI IERDA DOS SANTOS